

LEI N° 1594/2014

Ementa: Altera a 1572/2013, que trata do reajuste da remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 48 e 69, IV, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

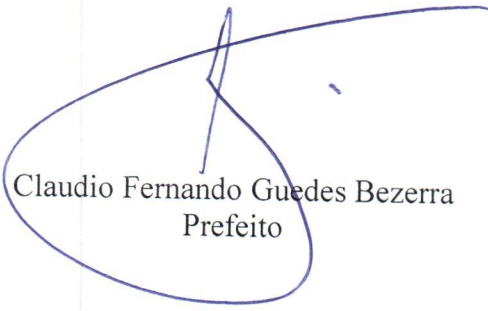
Art. 1º - A lei 1572/2013 passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. – A remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde passa a ser de R\$ 1.014,00 (hum mil e quatorze reais) por agente comunitário de saúde, conforme disposto na Portaria n° 314 de 28 de fevereiro de 2014, expedida pelo Ministério da Saúde, publicada no D. O. U. em 05/03/2014 (n° 43, Seção 1, pag. 44), tendo efeitos financeiros retroativos a partir de janeiro de 2014.”

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Aliança, em 28 de março de 2014.



Claudio Fernando Guedes Bezerra
Prefeito